DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 033/25

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito Interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Educação, biênio 2025/2026, os membros titulares e suplentes:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: João Gabriel Techi
Suplente: Cesar Augusto Goes de Toledo
Titular: Alexandre de Campos Manequini
Suplente: Maria Angelica Fuzinelli Alves

II - Representantes da Diretoria Municipal de Educação:
Titular: Ana Francisca Gonçalves de Oliveira
Suplente: Marcos Tadeu Fava

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica:
Titular: João Aparecido Orbinate Junior
Suplente: Leila de Fátima Jacob

IV - Representantes das Associações de Pais e Mestres – APMs das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Amelia Marega Baroquelo
Suplente: Alessandra Cristina Boconcelo de Ungaro
Titular: Judith de Paiva Affonso
Suplente: Joseana Gomes Alencar Sanches
Titular: Ludielli Lazarini da Rocha
Suplente: Vanessa dos Santos

V - Representante dos Professores de Educação Básica – Ensino Infantil (PEB I – EI)
Titular: Alessandra Paula Magro
Suplente: Michele Pinheiro Fragnan

VI - Representante dos Professores de Educação Básica – Ensino Fundamental (PEB I/ PAEB – EF)
Titular:Dairce Gomes
Suplente: Raquel Salviani Ciotti

VII - Representante dos Professores de Educação Básica II (PEB II)
Titular: Ronaldo Martins
Suplente: Frederico Augusto Ciotti

VIII - Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica:
Titular: Isabel Aparecida Protis
Suplente: Rosana da Silva Ferreira de Abreu

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 2º - A titularidade de conselheiro corresponde à ordem primeira de designação, competindo aos segundos nomeados responder pela suplência.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de abril de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 034/25

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCAINA - SP.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito Interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

Considerando o disposto na Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 14° Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando que o processo de Conferências da Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação e fortalecimento da Política de Assistência Social no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Política Municipal de Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A **XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** realizar-se-á no dia **29 de abril de 2025**, às 9h no Lar Vicentino, Rua Guilherme Francisco da Silva, 256, Centro, Bocaina/SP.

Art. 3º A **XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** terá como tema ***"20 Anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".***

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 021/25.

Bocaina, em 17 de abril de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 072/25

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitações - COLI do Município.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando as férias regulamentares concedidas a servidora Ângela Cristina Del ´Bianco, resolve:

Art. 1º - Substituir a servidora Ângela Cristina Del´Bianco, pela servidora Eliana Marcia Goldoni de Souza Amaral, como membro da Comissão Permanente de Licitações - COLI do Município no período de 05 a 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025.

Bocaina, em 16 de abril de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 073/25

Dispõe sobre instalação de Processo de Sindicância.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2025/643, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalado, na presente data, Processo de Sindicância para apurar eventuais irregularidades de conduta na falta de manutenção e/ou zelo das máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura, bem como a possível subtração de peças dos devidos patrimônios públicos.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Processo de Sindicância, os servidores abaixo relacionados:

- Viviani Bernardo Frare Serra - Presidente
- Luciana da Silva Meletto - Membro
- José Marcio Rosa - Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento de servidores municipais, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouvi-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de abril de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Pavter Pavimentação Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos para Execução de Recapeamento Asfáltico, com execução de base com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, na Rua Profª Maria Aparecida Ribeiro Pires de Campos - Jardim Santana, Rua do Tucano - Jardim São Francisco e Rua do Bem-Te-Vi - Jardim São Francisco no Município de Bocaina-Estado de São Paulo. O valor da ata é de **R$147.473,54.** O prazo de vigência do referido contrato é de **12=(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura realizada em 16 de abril de 2025.

Bocaina, 17 de abril de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

.....